



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 104/20 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o § 3º do Artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Lei nº 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais dos recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 3.410/2013, que estabelece diretrizes para a contratualização dos hospitais no âmbito do SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.390/2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para a reorganização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

que, na ocorrência de situações que impeçam a continuidade na prestação de serviços SUS por algum estabelecimento, a agilidade no remanejamento das referências evita a desassistência de ações e serviços em saúde aos usuários do SUS;

a necessidade da manutenção da assistência aos serviços SUS no território do Rio Grande do Sul;

que as referências são um processo dinâmico e que os contratos remuneram de maneira global na média complexidade;

a Resolução nº 087/20 – CIB/RS, de 09 de abril de 2020, que encaminha a relação de leitos contidos no Plano de Contingência da Secretaria de Estado do Rio Grande do Sul para o Enfrentamento da Infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) e valida os hospitais e leitos de retaguarda para o COVID-19, previstos no referido plano.

RESOLVE:

Art. 1º – Encaminhar a relação atualizada de leitos contidos no Plano de Contingência da Secretaria de Estado do Rio Grande do Sul para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Enfrentamento da Infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) e valida os hospitais e leitos de retaguarda para o COVID-19, previstos no referido plano.

Art. 2º – Validar os hospitais e leitos de retaguarda para o COVID-19, previstos no referido plano, conforme discriminado no Anexo desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 104/20 - CIB/RS

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19 30% leitos SUS habilitados	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19 30% leitos SUS habilitados	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19 30% leitos SUS habilitados	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19 30% leitos SUS habilitados	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19
RS		PORTO ALEGRE	2237601	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	83		18		70		20	
RS		PORTO ALEGRE	2237571	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	118		18		20		10	
RS		PORTO ALEGRE	2693801	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA	56		6		40		20	
RS	430460	CANOAS	3508528	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	40		18		49			
RS	431340	NOVO HAMBURGO	2232146	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE N. HAMBURGO	23		3		10		5	
RS	431350	OSÓRIO	2257815	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO			10		20			
RS	431410	PASSO FUNDO	2246929	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO	32		17		26			
RS		SÃO LEOPOLDO	2232022	HOSPITAL CENTENÁRIO	24		2		8		4	
RS	432160	TRAMANDAÍ	2703008	HOSPITAL DE TRAMANDAÍ	15		3		12		6	
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	2232162	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAPUCAIA DO SUL	17		3		6		3	
RS	432150	TORRES	2707950	HOSPITAL N. SENHORA DOS NAVEGANTES	8		2		10		5	
RS	430460	CANOAS	2232014	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	20		6		23		10	
RS	430460	CANOAS	3626245	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	12		3		8		10	
RS	432300	VIAMÃO	5223962	HOSPITAL DE VIAMÃO	20		5		20		10	
RS		TAQUARA	2227932	HOSPITAL DE TAQUARA	8		10		40		10	
RS	430390	CAMPO BOM	2232073	HOSPITAL DR LAURO REUS	8		3					
RS		SÃO JERONIMO	6424236	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO JERONIMO					20		10	
RS		CAMAQUÃ	2257548	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE CAMAQUÃ					20		10	
RS		CAPÃO DA CANOA	2707969	HOSPITAL SANTA LUZIA	12		3		2		1	
RS		DOM PEDRITO	2262002	HOSPITAL SÃO LUIZ					20		10	
RS	431560	RIO GRANDE	2232995	SANTA CASA DE RIO GRANDE	40		6		20		10	
RS	431560	RIO GRANDE	2707675	FAHERG	25		2					
RS	430160	BAGÉ	2261987	SANTA CASA DE BAGÉ	16		3		28		14	
RS		CANGUÇU	2232928	HOSPITAL DE CARIDADE DE CANGUÇU	11		3		20		10	
RS		PELOTAS	2253054	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS	24		5		40		20	
RS	430610	CRUZ ALTA	2263858	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE CRUZ ALTA	18		2		20		10	
RS		SANTA ROSA	2254611	HOSPITAL VIDA E SAUDE	11		3			10		5
RS		SANTA ROSA	3017060	HOSPITAL VIDA E SAUDE ABOSCO					20		10	
RS		SANTO ANGELO	2259907	HOSPITAL SANTO ANGELO	17		3		18		9	
RS		IJUI	2261057	HOSPITAL DE CARIDADE DE IJUI	18		5		20		10	
RS		SÃO LUIZ GONZAGA	2259893	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA					14		7	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RS	432260	VENÂNCIO AÍRES	2236370	HOSPITAL SAO SEBASTIAO MARTIR	9		3		6		8
RS		LAJEADO	2252287	HOSPITAL BRUNO BORN	15		5		20		10
RS		ESTRELA	2252260	HOSPITAL DE ESTRELA	8		2		20		10
RS		SANTA CRUZ DO SUL	2254964	HOSPITAL SANTA CRUZ	15		2		20		10
RS		SANTA CRUZ DO SUL	2255936	HOSPITAL ANA NERY	7		1		20		10
RS	430040	ALEGRETE	2248328	HOSPITAL SANTA CASA DE ALEGRETE	14		2		20		7
RS	431640	ROSÁRIO DO SUL	2248239	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	9		2		10		5
RS	240933	SANTA MARIA	2244306	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	47		4		20		10
RS	292925	SÃO GABRIEL	2248204	SANTA CASA DE SÃO GABRIEL	20		3		4		5
RS		SAO BORJA	2248298	HOSPITAL DE SAO BORJA	9		2		4		2
RS		URUGUAIANA	2248190	HOSPITAL SANTA CASA DE URUGUAIANA	19		6		20		10
RS		PASSO FUNDO	2246988	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	59		9		20		10
RS	432140	TENENTE PORTELA	5384117	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE TENENTE PORTELA	11		2		18		5
RS		ERECHIM	2707918	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	22		3		27		5
RS		CARAZINHO	2262274	HOSPITAL COMUNITÁRIO	11		2		18		9
RS	430510	CAXIAS DO SUL	2223538	HOSPITAL GERAL	24		3		20		10
RS		VACARIA	2241048	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE OLIVEIRA	12		2		16		8
RS	430790	FARROUPILHA	2240335	HOSPITAL SAO CARLOS	7		2		20		10
RS		GRAMADO	2241153	HOSPITAL MIGUEL ARCANJO	7		2		16		8
RS		BENTO GONCALVES	2241021	HOSPITAL TACCHINI	12		4		2		1
RS	430510	CAXIAS DO SUL	2223562	HOSPITAL VIRVI RAMOS	9		1		59		5
RS	430510	CAXIAS DO SUL	2223546	HOSPITAL PIO SODAL DAMAS DE CARIDADE	22		6		14		10
RS		SANTANA DO LIVRAMENTO	2248220	SANTA CASA DE SANTANA DO LIVRAMENTO	9		3		20		10
RS		TRES DE MAIO	2250837	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	6		2				
RS		SAPIRANGA	2232154	HOSPITAL SAPIRANGA	11		2		10		5
RS		ESTEIO	2232030	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE ESTEIO	18		2				
RS		GRAVATAI	2232049	HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	18		2		40		20
RS		CACHOEIRA DO SUL	2266474	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICENCIA	15		2		16		8
RS		FREDERICO WESTPHALEN	2228602	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA FREDWEST	10		2				
RS		SANTIAGO	2244357	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO	13		3				
RS		MONTENEGRO	2257556	HOSPITAL MONTENEGRO	17		3				
RS		PORTO ALEGRE	2237261	HOSPITAL BENEFICENCIA PORTUGUESA	9		3				
RS		PORTO ALEGRE	6295320	AESC HOSPITAL	21		3				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

				SANTA ANA								
RS		PORTO ALEGRE	7092571	HOSPITAL INDEPENDENCIA	14		3					
RS		PORTO ALEGRE	7513151	HOSPITAL RESTINGA EXTREMA SUL	19		3					
RS		PORTO ALEGRE	2778718	HPS	13		7					
RS		PORTO ALEGRE	2265060	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	31		9	36		18		
RS		PORTO ALEGRE	2262568	HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	30		11					
RS		PORTO ALEGRE	2237253	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	60		15					
RS		PORTO ALEGRE	2265052	HOSPITAL FEMINA	14		2					
RS		TRES PASSOS	2228726	HOSPITAL CARIDADE TRES PASSOS	8		3					
RS		FAXINAL DO SOTURNO	2244101	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE				20		10		
RS		SOLEDADE	2246961	HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE				12		4		
		PAROBE	2227762	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS				20		10		
		GARIBALDI	2257645	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO				20		10		
					1380	0	310	0	1212	10	507	5

OBS.: OS HOSPITAIS QUE FORAM CONTEMPLADOS COM A PORTARIA PT 660/2020 DE 01/04/2020, ESTÃO DISTRIBUÍDOS NOS LEITOS DISPONÍVEIS (MUNICÍPIOS DE PASSO FUNDO, CANOAS E OSORIO)

HOSPITAIS DE CAMPANHA COVID 19 CADASTRADOS NO CNES									
UF	IBGE	Município	CNES	Nome do estabelecimento				LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19
RS		BAGE	0107166	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19				50	0
RS		CANOAS	0104973	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 HU				49	0
RS			104760	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID19 RIO BRANCO				12	0
RS		CAXIAS DO SUL	0100668	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19				50	0
RS		PELOTAS	104523	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 - Centro de Atendimento a Síndromes Gripais (CASG)				0	5
RS		SANTA CRUZ DO SUL	0089788	HOSPITAL DE CAMPANHA CORONAVIRUS SANTA CRUZ DO SUL				50	0